



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Meu Filho Pet

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009159/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA

Endereço: MARECHAL RONDON Número: 1198 Bairro: CENTRO, SETOR LESTE Município: COLIDER UF: MT

CEP:78500-000

CNPJ/MF nº: 03.790.904/0001-56

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:FOSFERPET - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RACAO ANIMAL

LTDAEndereço: RAPOSO TAVARES Número: S/N Complemento: KM 561 Bairro: VILA NOVA PRUDENTE

Município: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP CEP:19053-205

CNPJ/MF nº:09.170.450/0001-05 Razão Social:J C MARTINS & CIA LTDAEndereço: ARIOSTO DA RIVA Número:

459 Bairro: SETOR CRAVO Município: ALTA FLORESTA UF: MT CEP:78580-000

CNPJ/MF nº:31.162.421/0001-42 Razão Social:COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS

LTDAEndereço: VITOR FIDELIS DONINE Número: 802 Bairro: ZONA INDUSTRIAL 001 Município: MATUPA UF:

MT CEP:78525-000

CNPJ/MF nº:03.790.904/0004-07 Razão Social:COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS

LTDAEndereço: ISABEL MARTINS SIMONE Número: 269 Bairro: NOSSA SENHORA DA GUIA, SETOR NORTE

Município: CÔLIDER UF: MT CEP:78500-000

CNPJ/MF nº:03.790.904/0003-18

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/09/2020 a 02/01/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/09/2020 a 31/12/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Critério para participar da promoção: Todo cliente que comprar produtos da linha de RAÇÃO FOSFERPET, terão direito a cupons conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE 1KG 1 CUPOM

UNIDADE DE 3KG 1 CUPOM

UNIDADE DE 7KG 2 CUPOM

UNIDADE DE 15KG 2 CUPOM

UNIDADE DE 20KG 2 CUPOM

Em compras efetuadas nas lojas participantes, entre o período de 08/09/2020 até 31/12/2020 as 18h. Após realizar suas compras, o cliente deverá se apresentar o cupom fiscal em umas das lojas participantes para exigir seus cupons e de posse do cupom, preencher com seus dados e responder a pergunta: "QUAL SUPERMERCADO VAI SORTEAR 04 MOTOS ZERO KM PRA VOCÊ PILOTAR COM O SEU PET? Em seguida, o cupom deve ser depositado na urna centralizadora instalada no interior das lojas participantes. Só terão direito ao prêmio os cupons devidamente assinalados com a resposta correta e com as informações de nome, endereço, CPF ou RG, telefone e cidade. O consumidor poderá participar do concurso com quantos cupons conseguir. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

##### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“QUAL SUPERMERCADO VAI SORTEAR 04 MOTOS ZERO KM PRA VOCÊ PILOTAR COM O SEU PET?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/01/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2020 00:00 a 31/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Rondon NÚMERO: 1198 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Colíder UF: MT CEP: 78500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta Honda Biz 110i cc Ano Modelo: 20/20	8.476,00	8.476,00	1

DATA: 02/01/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2020 00:00 a 31/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Ariosto da Riva NÚMERO: 459 BAIRRO: Setor Cravo

MUNICÍPIO: Alta Floresta UF: MT CEP: 78580-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	motocicleta Honda Biz 110i cc ano/modelo: 20/20	8.476,00	8.476,00	1

DATA: 02/01/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2020 00:00 a 31/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. Vitor Fidelis Donine NÚMERO: 802 BAIRRO: Zona Industrial

MUNICÍPIO: Matupá UF: MT CEP: 78525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	motocicleta Honda Biz 110i cc ano/modelo: 20/20	8.476,00	8.476,00	1

DATA: 02/01/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2020 00:00 a 31/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. ISABEL MARTINS S NÚMERO: 269 BAIRRO: Nossa Senhora da Guia

MUNICÍPIO: Colíder UF: MT CEP: 78500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta Honda Biz 110i cc Ano Modelo: 20/20	8.476,00	8.476,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	33.904,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada da forma descrita abaixo, sempre com a presença de pelo menos 2 (dois) Gerentes do Machado Supermercados e Machadão Atacadista contando também com a presença do público frequentador, quando será convidado aleatoriamente um cliente para retirar o cupom da urna para se conhecer o nome do ganhador do prêmio. A apuração será realizada nas dependências de cada loja participantes, conforme endereços abaixo:

1º Prêmio: Avenida Marechal Rondon NÚMERO: 1198 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Colíder UF: MT CEP: 78500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado filial 02.

2º Prêmio: AV. ISABEL MARTINS SIMONE 269 Bairro:N. SENHORA DA GUIA. MUNICÍPIO: Colíder UF: MT CEP: 78500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado filial 02.

3º Prêmio: AV:VICTOR SIBELI DUNINE – S/N Bairro SETOR INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: MATUPÁ UF: MT CEP: 78525-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Machadão Atacadista - Filial 03.

4º Prêmio: AV ARIOSTO DA RIVA NÚMERO: 459 CEP: 78.580-000 / BAIRRO/DISTRITO / SETOR: CRAVO MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA UF: MT CEP: 78580-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Machadão Atacadista - Filial 04.

No dia 02/01/2020 as 17h, onde as urnas serão lacradas no mesmo dia em todas as lojas participantes as 15h, e realizada a apuração no mesmo dia. Onde concorrerão os seguintes prêmios:

4 (quatro) Motociclete Honda Biz 110i cc 0Km ano/modelo 2020/2020 no valor de R\$ 8.476,00 (Oito Mil quatrocentos e setenta e seis reais) cada.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: funcionários, empregados, proprietários, sócios e diretores, assim como seus respectivos parentes até o segundo grau, inclusive seus cônjuges, das seguintes entidades: Agência R2 Propaganda e GRUPO JCM PARTICIPAÇÕES, Representes da FOSFERPET e demais lojas comerciais e/ou civis instalados nas lojas participantes. Empresas ou pessoas físicas que prestem serviços regularmente para o MACHADÃO ATACADISTA encontram-se também compreendidos na proibição mencionada no item anterior. Na apuração, um representante do marketing da empresa Mandatária estará em posse de uma listagem com os nomes das pessoas impedidas em participar da promoção. Também haverá desclassificação nos casos em que o participante tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da apuração será amplamente divulgado através do rádio, site "www.machadosupermercados.com.br", e "www.machadao.com.br", redes sociais do Facebook e Instagram, nas lojas participantes da promoção e instalação de cartazes informativos. O contemplado ausente no momento da apuração será comunicado por telefone e e-mail.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede do Supermercados Machado localizado na Avenida Marechal Rondon Nº 1198 na cidade de Colíder/MT, sem ônus para o ganhador. O prêmio deverá ser reclamado no prazo de 180 dias da data da apuração, perdendo o contemplado o direito ao mesmo, sendo que, 10 (dez) dias após prescrever o prazo, o prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional. O prêmio será entregue em até 30 dias após a data da apuração. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais despesas até a transferência das motos aos seus contemplados serão arcadas pela empresa promotora;

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 04/09/2020 às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PJO.TAP.AFZ